



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Art. 19, Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e Inciso IV do Art. 90 do Regimento Interno, **Publica** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de divisas territoriais entre os municípios de: Laranjeiras do Sul/PR, Virmond/PR e Marquinho/PR, dando outras providências.

Art. 1º. Ficam autorizados o Senhor Prefeito Municipal e o Presidente Legislativo do Município de Laranjeiras do Sul /PR a firmar acordo em qualquer esfera governamental visando a alteração de divisas territoriais entre seu município e os de Virmond/PR e Marquinho/PR nos exatos limites descritos no **Anexo I** parte integrante desde Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"

Presidente
Gestão 2019/2020

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 3257, de 23/10/2019



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO I

1. LIMITE PROPOSTO ENTRE LARANJEIRAS DO SUL E VIRMOND

“Começa na foz do Rio Peludo no Rio Tapera, segue a montante pelo Rio Tapera até a foz do Arroio do Juca na margem esquerda do Rio Tapera (coordenadas UTM E 374.423,333 m/N 7.203.688,462 m). A partir desta foz, pela divisa do imóvel “Fazenda Marmeleiro” - matrícula nº 21380 do CRI da Comarca de Laranjeiras do Sul, segue o Arroio do Juca, a montante, até encontrar uma estrada vicinal (coordenadas UTM E 374.364,171 m / N 7.204.948,719 m), segue a referida estrada até o ponto de coordenadas UTM E 374.034,705 m / N 7.205.595,931 m. Deste ponto segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E 373.964,495 m / N 7.205.915,554 m, em seguida ao ponto de coordenadas UTM E 373.313,653 m / N 7.203.678,100 m. Deste ponto segue até o eixo da estrada de ferro Paraná Oeste S/A. (Ferroeste), nas coordenadas UTM E 373.248,068m/N 7.206.090,427 m, onde termina o limite com o município de Laranjeiras do Sul. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, na Projeção UTM, fuso horário 22, Datum SIRGAS 2000”.

2. LIMITE PROPOSTO ENTRE LARANJEIRAS DO SUL E MARQUINHO

“Começa no eixo da estrada de ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE (coordenadas UTM E 373.248,068 m / N 7.206.090,427 m), segue o eixo da referida estrada de ferro na direção Oeste até o ponto de coordenadas UTM E 371.958,944 m / N 7.206.141,979 m, deste ponto em linha reta até um morro próximo da ferrovia (coordenadas UTM E 371.570,985 m / N 7.206.225,725 m), segue em linha reta cruzando a estrada cinco voltas e a rodovia BR 158, alcançando um pequeno divisor de águas entre o Arroio dos Quatis e o Rio Cinco Voltas (coordenadas UTM P1: E 370.445 m / N, 7.206.212 m), segue esse divisor de águas até defrontar uma das nascentes do Arroio dos Quatis (coordenadas UTM P2: E 369.997 m/N 7.207.550 m), deste ponto alcança em linha reta a nascente (coordenadas UTM P3: E 369.641m / N 7.207.584 m), segue o Arroio dos Quatis até sua foz no Rio Cinco Voltas, segue por esse à jusante até sua foz no Rio do Cobre. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, na Projeção UTM, fuso horário 22, Datum SIRGAS 2000.”

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR